



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 013/2024**

**Em, 03 de abril de 2024.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita do Município de Minas do Leão no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), com as seguintes descrições:

0604.12.365.0003.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação  
3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3930)  
R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil  
3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2896)  
R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

0702.10.301.0028.1.272.000 – Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária a Saúde (PIAPS)  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4738)  
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0702.10.301.0028.1.288.000 – Atenção Primária para Enfrentamento das Arboviroses – Dengue  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4979)  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4946)  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0704.10.303.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1039)

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do recurso 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito o valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) da redução das seguintes dotações orçamentarias:

0604.12.361.0003.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2324)

R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

0702.10.301.0028.1.272.000 – Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária a Saúde (PIAPS)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4739)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0704.10.303.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1040)

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 03 de abril de 2024.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 03 de abril de 2024.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**